



**TERMO DE REVOGAÇÃO UNIFICADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
PÚBLICA**

Processo administrativo nº 2024.03.06.08-PE  
Edital de pregão eletrônico nº 2024.03.06.08-PE

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.**

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria da Educação,

Ordenador de despesa da Saúde: Suhelem Colares de Almeida

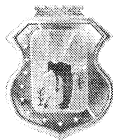
Ordenador de despesa da Educação: Almir Severino Isidorio Junior

Município: Acopiara/CE

Os Secretários Municipais de Saúde, Suhelem Colares de Almeida, e da Educação, Almir Severino Isidorio Junior, ambos ordenadores de despesas responsáveis pelas diversas secretarias citadas em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em nome do Município de Acopiara/CE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº 2024.03.06.08-PE, pregão eletrônico nº 2024.03.06.08-PE. Registra-se, a revogação da licitação em epígrafe encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se que falhas nas especificações desde as pesquisas de preços e no planejamento da contratação objeto do processo administrativo em tela, conforme demonstrado em parecer técnico da Comissão de Contratação nomeada por força da portaria nº 698/2024, o que torna possível aferir a necessidade de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade, do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público.

Por fim, fica assegurado aos interessados o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACOPIARA**

*Melhor  
pra você*

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela anulação do presente processo de contratação.

Acopiara (CE), 01 de julho de 2024.

Suhelem Colares de Almeida  
Secretária Municipal da saúde

Almir Severino Isidorio Junior  
Secretário Municipal da Educação

